

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

Secretaria-Executiva

Comitê Integrado de Governança Digital, Segurança da Informação e Governança de Dados

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ INTEGRADO DE GOVERNANÇA DIGITAL, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E GOVERNANÇA DE DADOS - CGSD EM 2025**Data da Reunião:** 08/12/2025.**Horário:** 14h30.**Local:** Sala dos Conselhos - 5º andar - Bloco E**Secretariado do CGSD:** Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI).**Pauta:**

1. Abertura
2. Apreciação da aprovação ad referendum do Plano de Transformação Digital do MCTI
3. Apreciação e deliberação da versão 2.0 do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação – PETIC e do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC do MCTI
4. Apreciação e deliberação das Normas Complementares: NC 07: gestão de vulnerabilidades, NC 08: Retenção e Recuperação de Dados, NC 09: controle de acesso, NC 10: Provedor de Serviços e NC 11: Registro de Log de Auditoria
5. Apresentação de resultado da pesquisa de satisfação de serviços de TI
6. Apresentação de resultado do monitoramento do PETIC e PDTIC
7. Apreciação e deliberação sobre a minuta de portaria - Política interna de dados abertos
8. Apreciação e deliberação sobre os relatórios de execução PDA 2024 e 2025
9. IOG: definição das metas para 2026
10. Assuntos gerais:
 - a) Relato de reunião sobre PTD com as Unidades de pesquisa, em parceria com a SGD/MGI
 - b) Divulgação das inovações trazidas pela Portaria SGD/MGI nº 9.511 (PPSI 2.0)
 - c) Relato sobre avanço do projeto de criação de plataforma de interoperabilidade
 - d) Ajuste na Resolução CGSD nº 03, que criou o subcomitê de Governança Digital, Segurança da Informação e Governança de Dados das Unidades de Pesquisa no âmbito do Comitê Integrado de Governança Digital, Segurança da Informação e Governança de Dados

Participantes

Participaram da 2ª Reunião Ordinária do Comitê Integrado de Governança Digital, Segurança da Informação e Governança de Dados – CGSD os seguintes representantes (Portaria MCTI nº 9.399, de 09/09/25):

- O Sr. Lélío Sene, representante titular da Secretaria-Executiva-SEXEC;
- O Sr. Eduardo Viola, representante titular da área de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- A Sra. Verena Hitner Barros, Gestora de Segurança da Informação do MCTI;
- O Sr. Leandro Bartolozzo Pedron, representante titular da Secretaria de Políticas e Programas Estratégicos (SEPPE);
- A Sra. Sônia da Costa, representante suplente da Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social - SEDES;
- O Sr. Guilherme de Paula Correa, representante suplente da Secretaria de Ciência e Tecnologia para Transformação Digital (SETAD);
- A Sra. Bianca Lane L. Botelho, Encarregada do tratamento de dados pessoais do MCTI;
- A Sra. Bianca Amaro de Melo, representante titular Executiva de dados do MCTI; e
- A Sra. Lea Contier de Freitas, representante suplente Executiva de dados do MCTI;

Estavam presentes como convidados:

- O Sr. Antônio Carlos de Góes Cavalcanti Filho da CGTI/SPOA/SEXEC;
- O Sr. Antônio Fonseca Neto DIPTI/CGTI/SEXEC
- A Sr. Fernando Roriz Marques Cardoso da AECI;
- A Sra. Larissa Santiago Ormay da COGGD/CGDI/CGIT/SEXEC;
- A Sra. Rosana Cavalcante de Oliveira da CGIA/SETEC
- A Sra. Fernanda Paim Gomes da DGIT/COAAP;
- O Sr. Amauri Casarin Junior da COPID/CGGD/DECTI/SETAD
- O Sr. Enoch Cesar Pimentel Lins da Silva da COETI/CGTI/SEXEC

1) Abertura

Às catorze horas e trinta minutos do oitavo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, o Sr. Lélío deu início à 2ª Reunião Ordinária do Comitê Integrado de Governança Digital, Segurança da Informação e Governança de Dados - CGSD, agradecendo a presença dos participantes. Na ocasião, foram apresentados os instrumentos que fundamentam e amparam o funcionamento do CGSD, os quais foram produzidos a partir das decisões deste Comitê. Destacou-se ainda, a pendência de publicação do Regime Interno, que será tratada junto ao Gabinete da Ministra.

2) Apreciação da aprovação AD Referendum do Plano de Transformação Digital do MCTI

Considerações: O Plano de Transformação Digital (PTD) do MCTI havia sido apresentado e validado na 1ª reunião do CGSD. Contudo, diante da necessidade de cumprimento do prazo para assinatura do instrumento junto ao MGI, fez-se necessária à sua aprovação *ad referendum*, sendo a decisão posteriormente apresentada ao Comitê nesta reunião. Destacou-se a inclusão, no PTD, de projetos considerados prioritários, tais como: Interoperabilidade, Lei de Informática, Lei do Bem, Cadastro Único de ICTs, organização dos dados do FNDCT e da DEFIN, serviços das Unidades de Pesquisa (UPs) e a conexão dos sistemas do MCTI ao ConectaGov.

Deliberações: Aprovado por unanimidade dos membros.

3) Apreciação e deliberação da versão 2.0 do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação – PETIC e do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC do MCTI

Considerações: Foi apresentada a versão 2.0 do PETIC do MCTI, com destaque para o alinhamento dos objetivos estratégicos de Tecnologia da Informação (TI) ao Planejamento Estratégico do MCTI, publicado por meio da Portaria MCTI nº 9.240/2025. Em relação a versão 2.0 do PDTIC, foram destacadas as principais alterações realizadas, quais sejam: a inclusão de novas necessidades (códigos 0809, 0810, 0811, 1502, 1618 e 1711), a atualização do plano de trabalho (metas) para 2026, bem como a atualização das informações relativas ao quadro de pessoal, contratos vigentes, aquisições previstas e a situação das ações (metas) estabelecidas para 2025.

Quanto às novas contratações, foi destacada a contratação do firewall, que se encontra em vias de assinatura e permitirá o fortalecimento da segurança da informação dos ativos do MCTI. Informou-se, ainda, que a contratação do Firewall de Aplicações está prevista para 2026, assim como a atualização do antivírus, reforçando o compromisso da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI) com a segurança da informação. No que se refere à modernização do parque computacional, foi informado que está em andamento a aquisição de novos computadores, correspondente a aproximadamente 30% do parque computacional do MCTI. No tocante às iniciativas de Inteligência Artificial (IA) no âmbito do MCTI, foi apresentada a necessidade de aprimoramento dos controles relacionados a esses projetos, os quais, em muitos casos, são desenvolvidos fora do Ministério, podendo representar riscos à segurança da informação e dificuldades para a internalização das soluções implantadas, em razão do uso de tecnologias não suportadas. Nesse sentido, informou-se que está em aprimoramento um fluxo de aprovação para a implantação de soluções desenvolvidas externamente, que envolvam dados e TI, com o objetivo de detalhar as etapas necessárias para a obtenção de autorização para sua implantação no MCTI.

Sugestão: Elaboração de norma complementar para disciplinar o processo de desenvolvimento de soluções externas vinculadas a governança de dados, sistemas de informação e painéis de BI.

Deliberação: As minutas das versões 2.0 do PETIC e do PDTIC apresentadas foram aprovadas por unanimidade dos membros.

4) Apreciação e deliberação das Normas Complementares: NC 07: gestão de vulnerabilidades, NC 08: Retenção e Recuperação de Dados, NC 09: controle de acesso, NC 10: Provedor de Serviços e NC 11: Registro de Log de Auditoria.

Considerações: Todas as normas foram elaboradas com base nos modelos disponibilizados pelo Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI), do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI). As normas do PPSI constituem um conjunto de orientações e diretrizes estabelecidas pelo Governo Federal, com o objetivo de assegurar a privacidade e a segurança da informação nos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP).

Forma apresentadas e discutidas as seguintes Normas Complementares:

- **NC 07 Gestão de vulnerabilidade:** tem por objetivo estabelecer regras relacionadas às atividades de identificação, avaliação, documentação, gestão, comunicação e remediação de vulnerabilidades. A norma também contempla ações e boas práticas destinadas a prevenir a existência de vulnerabilidades nos ativos da organização.
- **NC 08 Retenção e Recuperação de Dados (*backup e restore*):** estabelece diretrizes, responsabilidades e competências voltadas à segurança, proteção e disponibilidade dos dados digitais custodiados pela CGTI e formalmente definidos como de necessária salvaguarda no âmbito do MCTI, com vistas à manutenção da continuidade do negócio.
- **NC 09 Controle de acesso:** tem como objetivo definir controles de identificação, autenticação e autorização para salvaguardar as informações do MCTI, em qualquer meio, seja digital ou físico, prevenindo acessos não autorizados que possam resultar em destruição, alteração, perda, roubo ou divulgação indevida das informações.
- **NC 10 Provedor de Serviços:** estabelece diretrizes que auxiliam o órgão na avaliação, seleção, monitoramento e revisão dos provedores de serviços contratados, com o objetivo de mitigar riscos associados à terceirização e proteger os ativos e informações críticas contra ameaças cibernéticas.
- **NC 11 Registro de Log de Auditoria:** define e mantém um processo de gestão de registro de log de auditoria, contemplando requisitos relativos à coleta, armazenamento, uso e exclusão dos logs e dos sistemas associados aos ativos de informação do MCTI.

Sugestão: Foi destacado que o principal desafio consiste em cumprir as normas estabelecidas e promover, de forma gradual, a implementação do que foi previsto. Nesse sentido, sugeriu-se que, no próximo exercício, este Comitê realize o acompanhamento sistemático do cumprimento dessas normas. Antes do encaminhamento dos processos via SEI à Consultoria Jurídica (CONJUR), será necessária a realização de alguns ajustes no que se refere às Unidades de Pesquisa (UPs), uma vez que o escopo das normas abrange a Administração Central e suas representações locais, não se aplicando diretamente às UPs. Com a criação do Subcomitê, será estabelecido diálogo com as Unidades de Pesquisa, com o objetivo de definir, de forma objetiva, se as normas publicadas pelo MCTI devem ou não as abranger, bem como esclarecer o grau de autonomia e as responsabilidades de ambas as partes — MCTI e UPs. Nesse contexto, foi solicitado apoio da AECI para articulação junto à Controladoria-Geral da União (CGU) e à Advocacia-Geral da União (AGU), com vistas à obtenção de orientações quanto à abrangência normativa entre as UPs e o MCTI. Destacou-se, ainda, a importância de que os institutos observem as normas de segurança do MCTI, especialmente no que se refere ao tratamento de dados. Sugeriu-se, por fim, a publicação do conteúdo das normas em Boletim de Serviço, com o objetivo de ampliar a disseminação das informações.

Deliberação: As Normas Complementares foram aprovadas por unanimidade pelos membros do Comitê.

5) Apresentação de resultado da pesquisa de satisfação de serviços de TI.

Considerações: Entre os dias 05 e 19 de novembro de 2025 foi realizada a pesquisa de satisfação dos serviços Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), a qual compõe o principal indicador de TI, denominado Índice de Tecnologia da Informação e Comunicação - iTIC. Ressaltou-se que nos anos anteriores, a pesquisa não havia sido realizada, tendo sido retomada em 2024, quando foi alcançado o percentual de 70%. Na pesquisa deste ano foi alcançado o índice de 81% de satisfação, superando a meta prevista.

6) Apresentação de resultado do monitoramento do PETIC e PDTIC.

Considerações: Foi apresentado a apuração dos resultados do monitoramento do PETIC e PDTIC, incluindo os indicadores referente ao exercício de 2025, o Índice de Tecnologia da Informação e Comunicação – iTIC, que avalia a maturidade digital por meio de indicadores de acesso, uso, infraestrutura e serviços digitais. A meta prevista (0,70) para 2025 foi atingida. Na área de desenvolvimento e entrega de sistemas, manteve-se o índice de 100%. No objetivo relacionado à garantia de recursos humanos e que o percentual de servidores capacitados e/ou certificados alcançou 90%. Em relação à garantia de serviços e infraestrutura foi alcançado o percentual de 65%, ficando um pouco abaixo da meta prevista. Tal resultado foi atribuído à necessidade de priorização orçamentária para investimentos na área de segurança da informação, em detrimento da substituição dos switches da rede Wi-Fi. No que se refere ao PDTIC vigente, foi apresentada a situação da recomposição da força de trabalho de TIC. Em 2024, o quadro era composto por 19 servidores, passando atualmente para 20 servidores, em sua maioria com formação superior na área de Tecnologia da Informação e Comunicação. A título de estimativa, foi informado que, para contratar e manter atualizados todos os sistemas do Ministério, seriam necessários investimentos superiores a R\$ 60 milhões. Entretanto, a realidade orçamentária atual é de aproximadamente R\$ 25 milhões, dos quais cerca de R\$ 16 e 18 milhões são destinados à manutenção dos serviços existentes, sendo o valor remanescente direcionado a investimentos em novas contratações.

07) Apreciação e deliberação sobre minuta de portaria – Política Interna de Dados Aberto.

Considerações: Foi apresentada a minuta de portaria referente à Política Interna de Dados Abertos, a qual dispõe sobre a unificação dos Planos de Dados Abertos (PDAs) das Unidades de Pesquisa (UPs) e do MCTI. Foi informado a realização de reuniões com representantes do Ministério e das UPs, as quais tiveram boa receptividade. Registrou-se que o documento está concluído, aguardando, no entanto, análise pela Consultoria Jurídica – CONJUR do MCTI.

Sugestão: Sugestão: Em razão da agenda do novo Plano de Dados Abertos (PDA), ficou sugerido que, tão logo a Consultoria Jurídica (CONJUR) emita parecer em relação à minuta de portaria da Política Interna de Dados Abertos, o CGSD será comunicado para que seja providenciada agenda de reunião extraordinária, com a finalidade de apreciação e deliberação da referida minuta.

08) Apreciação e deliberação sobre os relatórios de execução PDA 2024 e 2025.

Considerações: Foram apresentados os Relatórios de Execução do Plano de Dados Aberto - PDA referente aos exercícios de 2024 e 2025, os quais refletem os esforços empreendidos para a promoção da participação social e da transparência por meio do acesso às informações geradas pelo Poder Público. Ressaltou-se que, ao longo de 2024, os conjuntos de dados previstos não foram efetivamente abertos, tornando necessário o levantamento das informações acerca das bases de dados que foram ou não disponibilizadas, bem como daquelas ainda pendentes, incluindo as bases de dados das Unidades de Pesquisa (UPs). Foi informado que o controle e o monitoramento dessas informações são de responsabilidade da Coordenação-Geral de Governança de Dados (COGGD), conforme registrado nos relatórios de 2024 e 2025. Destacou-se, como ponto comum a ambos os relatórios, a insuficiência de pessoal com perfil técnico adequado para a execução dessas atividades. Para a elaboração dos referidos relatórios, contou-se com a colaboração da AECL. Adicionalmente, foram relatadas as dificuldades enfrentadas pelas UPs na elaboração de seus respectivos PDAs, bem como o mapeamento das ações necessárias para a melhoria dos próximos relatórios. Informou-se, por fim, que, até o momento, encontram-se abertas 11 (onze) bases de dados no âmbito do Ministério e da Administração Central.

Deliberação: Relatórios de execução PDA 2024 e 2025 aprovados por unanimidade dos membros.

09) IOG: Definição das metas para 2026

Considerações: Foi apresentada proposta de possíveis itens para compor o Índice de Operação de Colegiado de Governança (IOG), instrumento que realizará o monitoramento da atuação e da eficácia do CGSD. Esclareceu-se que o índice é composto por dois fatores principais: a frequência das reuniões obrigatórias e o cumprimento das entregas anuais. Informou-se, ainda, que foram propostos 10 (dez) itens de monitoramento, elaborados em conformidade com o modelo adotado pelo MGI.

Sugestão: Foi solicitado que os representantes apresentem sugestões e propostas de itens de monitoramento para apreciação e deliberação na reunião do CGSD.

10) Assuntos Gerais

a) Relato de reunião sobre o PTD com as Unidades de pesquisa, em parceria com a SGD/MGI

Foi apresentado relato da reunião referente ao Plano de Transformação Digital (PTD), realizada com as Unidades de Pesquisa (UPs), em parceria com a SGD/MGI. Realizamos a atualização dos pontos focais das UPs e enviamos o convite para primeira reunião sobre o PTD, como uma ação inicial de aproximação e alinhamento conceitual acerca do tema “serviços”. Ressaltou-se que o PTD do MCTI já se encontra aprovado e serve de referência para a atuação do Subcomitê vinculado ao CGSD, considerando que os temas de transformação digital, dados abertos e segurança da informação deverão ser tratados de forma integrada no âmbito deste colegiado. Registrou-se, contudo, nem todos os representantes das UPs estiveram presentes na reunião. Ainda assim, foi destacado que as ações previstas continuarão sendo executadas, em razão da existência na agenda do PTD, ação voltada à compilação das Cartas de Serviços das UPs.

b) Divulgação das inovações trazidas pela Portaria SGD/MGI nº9.511 (PPSI 2.0)

Foi apresentada a Portaria SGD/MGI nº 9.511, de 28 de outubro de 2025, que institui a versão 2.0 do Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI), com vigência a partir de 2026. Destacou-se que a nova versão do programa incorpora inovações relevantes, dentre as quais a inclusão do princípio da “soberania” como valor específico do PPSI, abrangendo a soberania dos dados, das informações, das redes e dos ambientes de computação em nuvem. Foi ressaltada, ainda, a simplificação do framework no eixo de Governança, o que tende a facilitar o processo de controle e acompanhamento por parte da SGD/MGI, conferindo-lhe maior autonomia para a verificação das evidências de implantação do PPSI. Uma das principais alterações refere-se à estrutura de governança do programa, que passa a contemplar cinco atores principais, sendo atribuída à alta administração a responsabilidade pelo PPSI no âmbito do Ministério. Esclareceu-se que o conceito de “alta administração”, conforme disposto no art. 2º, inciso III, do Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, abrange Ministros de Estado, ocupantes de cargos de natureza especial (CNE), cargos DAS nível 6, bem como presidentes e diretores de autarquias e fundações públicas, ou cargos equivalentes. Informou-se que, no próximo exercício, serão definidos e esclarecidos os temas de responsabilidade do Comitê, bem como aqueles que deverão ser submetidos à apreciação, aprovação ou ciência da alta administração. Os demais atores previstos na estrutura de governança do PPSI são: o gestor de tecnologia da informação e comunicação; o gestor de segurança da informação; o encarregado pelo tratamento de dados pessoais; e o responsável setorial pela gestão da integridade, função exercida, no âmbito do Ministério, pela AECL. Por fim, foi destacada a redução do número de controles previstos no PPSI, bem como a alteração da periodicidade dos ciclos de avaliação, que deixam de ser semestrais e passam a ser anuais.

c) Relato do Projeto de Criação da Plataforma de Interoperabilidade

Foi apresentado o projeto de criação da Plataforma de Interoperabilidade o qual já foi apresentado às secretarias finalísticas do MCTI. Informou-se que, em sua fase inicial, a plataforma atenderá às demandas relacionadas à Lei do Bem e à Lei de TIC, estando essa ação prevista no Plano de Transformação Digital (PTD). Esclareceu que será implementado um *Data Lake*, caracterizado como um repositório centralizado destinado ao armazenamento de grandes volumes de dados. Destacou-se como diferencial da iniciativa o tratamento prévio dos dados, de modo a facilitar a extração de relatórios e informações específicas de forma mais eficiente. Durante a apresentação, houve questionamentos acerca dos Acordos de Cooperação Técnica (ACTs) relacionados à solicitação e ao compartilhamento de dados com outros órgãos. Nesse contexto, foi ressaltado que, para o tratamento de dados no âmbito do Ministério, é imprescindível a participação do Executivo de Dados, bem como a definição explícita, nos ACTs, dos responsáveis pelo tratamento dos dados compartilhados.

Sugestão: Foi sugerida a criação de um fluxo padronizado para orientar o tratamento e a disponibilização dos dados. Informou-se que o Ministério constituiu um Escritório de Dados e foi destacado a importância de que os esforços empreendidos em cada projeto sejam reaproveitados e sirvam de base para as etapas subsequentes, assegurando uma plataforma de suporte de forma contínua a incorporação de novos conjuntos de dados.

d) Deliberação ajuste na Resolução CGSD nº 03 – Subcomitê vinculado ao CGSD

Foi apresentada a necessidade de ajuste na Resolução CGSD nº 3, que institui o Subcomitê vinculado a este Comitê, em razão da estrutura organizacional das Unidades de Pesquisa (UPs) da inexistência de cargos de nível 10 (dez) em suas estruturas.

Alteração proposta:

Parágrafo Único § 1º Os representantes, titulares e suplentes, a que se refere os incisos do caput deste artigo devem ser indicados pela autoridade máxima da unidade com poder de tomada de decisão nas competências previstas neste Subcomitê. ~~ocupar cargos em comissão de nível equivalente ou superior ao nível 10 (dez) dos Cargos Comissionados Executivos - CCE ou das Funções Comissionadas Executivas - FCE.~~

§ 2º O suplente, caso não exerça cargo de nível equivalente ou superior ao nível exigido no § 1º deverá ser o substituto formal do titular no exercício do cargo"

Deliberação: O ajuste foi aprovado por unanimidade dos membros.

11) Considerações finais.

Deliberação: Foi apresentada a seguinte proposta de calendário de reuniões ordinárias para 2026: 17 de março: 1ª reunião ordinária; 18 de agosto: 2ª reunião ordinária; e 24 de novembro: 3ª reunião ordinária. O calendário foi aprovado por unanimidade dos integrantes presentes.

O Sr. Lélío agradeceu a presença de todos, desejou boas festa e declarou os trabalhos concluídos e a reunião foi encerrada.

ASSINAM A ATA OS INTEGRANTES DO CGSD



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme de Paula Correa, Coordenador-Geral de Tecnologias Digitais**, em 13/01/2026, às 18:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Verena Hitner Barros, Diretora do Departamento de Governança e Indicadores de Ciência e Tecnologia**, em 14/01/2026, às 11:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Léa Contier de Freitas, Coordenador-Geral de Indicadores de Ciência e Tecnologia**, em 16/01/2026, às 14:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bianca Amaro de Melo, Coordenador de Governança de Dados**, em 19/01/2026, às 12:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lélío Trida Sene, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 20/01/2026, às 15:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bianca Lane Lopes Botelho, Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais**, em 20/01/2026, às 16:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13427333** e o código CRC **ED15AEE0**.